



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Câmara Legislativa do DF
Biblioteca

Ano XIX Nº 68

Brasília, sexta-feira, 16 de abril de 2010

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Cabo Patrício (PT) - em exercício
Vice-Presidente:
1º Secretário: Batista das Cooperativas (PRP)
Suplente: Aylton Gomes (PR)
2º Secretário: Raimundo Ribeiro (PSDB)
Suplente: Rogério Ulysses
3º Secretário: Milton Barbosa (PSDB)
Suplente: Jaqueline Roriz (PMN)
Corregedor:
Ouvidor: Benedito Domingos (PP)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Raad Massouh	Paulo Roriz
Vice-Presidente: Cristiano Araújo	Doutor Charles
Chico Leite	Érika Kokay
Eurides Brito	Aguinaldo de Jesus
Batista das Cooperativas	Raimundo Ribeiro

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente: Cristiano Araújo	Milton Barbosa
Vice-Presidente: Benedito Domingos	Batista das Cooperativas
Paulo Tadeu	Chico Leite
Benício Tavares	Eurides Brito
Eliana Pedrosa	Paulo Roriz

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Érika Kokay	Chico Leite
Vice-Presidente: Milton Barbosa	Raimundo Ribeiro
Jaqueline Roriz	Benício Tavares
Rôney Nemer	Paulo Roriz
Paulo Roriz	

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Leite	Paulo Tadeu
Vice-Presidente: Reguffe	
Aguinaldo de Jesus	Aylton Gomes
Raad Massouh	
Rogério Ulysses	

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Aguinaldo de Jesus	Eurides Brito
Vice-Presidente: Érika Kokay	Paulo Tadeu
Batista das Cooperativas	
Raimundo Ribeiro	Dr. Charles
Paulo Roriz	Alirio Neto

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: Dr. Charles	Milton Barbosa
Vice-Presidente: Paulo Roriz	Raad Massouh
Rôney Nemer	Eurides Brito
Cabo Patrício	Érika Kokay
Benedito Domingos	Batista das Cooperativas

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Titulares	Suplentes
Presidente: Eurides Brito	Paulo Roriz
Vice-Presidente: Eliana Pedrosa	Cristiano Araújo
Doutor Charles	Paulo Tadeu
Cabo Patrício	Benedito Domingos
Aylton Gomes	

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Aylton Gomes	Aguinaldo de Jesus
Vice-Presidente: Reguffe	
Alirio Neto	Doutor Charles
Milton Barbosa	
Rogério Ulysses	

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Roriz	Érika Kokay
Vice-Presidente: Paulo Tadeu	Eurides Brito
Rôney Nemer	
Alirio Neto	Eliana Pedrosa
Paulo Roriz	

Esta edição acompanha suplemento:
Atas Sucintas

Sumário

Redações Finais.....	1
Comissões.....	1
Mesa Diretora.....	4
Atos Administrativos.....	11
Diretoria de Recursos Humanos.....	11
Comunicados.....	12
Fiscal.....	12
Despachos do Ordenador de Despesas.....	13
Licitações.....	13

Redações Finais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 2010

REDAÇÃO FINAL

Altera o art. 24 da Lei Complementar nº 766, de 19 de junho de 2008, que dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Comércio Local Sul do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 24 da Lei Complementar nº 766, de 19 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. Os estabelecimentos que já ocupam área pública deverão se adequar ao disposto na presente Lei Complementar, improrrogavelmente, até 30 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2010.

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI nº 1136/09 de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que dispõe sobre a prestação de

informações sobre o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos automotores de Via Terrestre – DPVAT no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/10
Último Dia: 19/04/10

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 502/10 de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELLIANA PEDROSA, que revoga o Ato da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 26, de 23 de março de 2010.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/10
Último Dia: 19/04/10

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI nº 1556/10 de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que dispõe sobre medidas de auxílio à pessoa com deficiência em teatros, cinemas e locais que sediam eventos culturais.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/04/10
Último Dia: 20/04/10

- PROJETO DE LEI nº 1557/10 de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RAIMUNDO RIBEIRO, que dispõe sobre a inclusão do evento "São João do Repente na Casa do Cantador" no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 08/04/10
Último Dia: 22/04/10

- PROJETO DE LEI nº 1558/10 de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BATISTA DAS COOPERATIVAS, que inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal o evento "Paraíba em Festa" e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/04/10
Último Dia: 23/04/10

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 501/10 de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DR. CHARLES, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Antônio Carlos Sá Guimarães.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/10
Último Dia: 19/04/10

MESA DIRETORA

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 149/10 de autoria de vários Deputado(a)s, que dispõe sobre a eleição indireta para Governador e Vice-Governador a ser realizada pela Câmara Legislativa na forma do art. 94 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/04/10
Último Dia: 19/04/10

NOTA De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO

O Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, Deputado Raad Massouh, nos termos do artigo 83, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, tem a honra de convocar os Senhores Deputados membros desta Comissão para a 6ª Reunião Ordinária a realizar-se no dia 20 de abril de 2010, terça-feira, às 10 horas, na sala de Reunião das Comissões Pedro de Souza Duarte.

Solicitamos aos Senhores Deputados que, na impossibilidade de seu comparecimento, comuniquem o fato a seus respectivos suplentes para fins de substituição.

Brasília, 15 de abril de 2010.

JOÃO HENRIQUE RAMIRO DA SILVA

Secretário - CCJ/CLDF

Matrícula nº 18.518

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA NO DIA 24/11/2009.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2009, às dez horas e vinte minutos, na Sala de Reunião das Comissões Pedro de Souza Duarte, o Deputado Rogério Ulysses, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal, abre a vigésima sexta Reunião Ordinária da CCJ com a presença dos Deputados Roney Nemer Raad e Massouh. O Deputado Chico Leite justificou a ausência. O Deputado Dr. Charles não justificou a ausência. O Presidente coloca em discussão e votação as atas 22ª, 23ª, 24ª e 25ª reuniões anteriores que são aprovadas, sem ressalvas, por três votos. Houve duas ausências. A seguir o Deputado Rogério Ulysses passa a presidência ao Deputado Raad para oferecer e apresenta o parecer ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009, de autoria do Poder Executivo. O parecer, pela admissibilidade, foi aprovado com emenda por três votos. Houve duas ausências. Retomando a presidência, o Deputado Rogério Ulysses coloca em discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 233/2003, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, relatório do Deputado Doutor Charles, ad hoc Deputado Roney Nemer. O parecer, pela inadmissibilidade, foi aprovado por três votos. Houve duas ausências. O Deputado Roney Nemer pede vistas ao PROJETO DE LEI Nº 464/2003, de autoria do Deputado Odilon Aires. Foi retirado de pauta, a pedido do autor, o PROJETO DE LEI Nº 1036/2004, de autoria do Deputado Brunelli. A seguir é colocado em discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 1168/2004, de autoria do Deputado Pedro Passos, relatório do Deputado Doutor Charles, ad hoc Deputado Roney Nemer. O parecer, pela inadmissibilidade, foi aprovado por três votos. Houve duas ausências. O PROJETO DE LEI Nº 2084/2005, de autoria do Deputado Agrício Braga, relatório do Deputado Chico Leite, ad hoc Deputado Roney Nemer, teve o parecer, pela inadmissibilidade, aprovado por três votos. Houve duas ausências. O PROJETO DE LEI Nº 224/2007, de autoria do Deputado Benício Tavares, relatório do Deputado Chico Leite, ad hoc Deputado Raad Massouh teve parecer, pela admissibilidade, aprovado por três votos. Houve duas ausências. O Presidente coloca em discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 286/2007, de autoria do Deputado Paulo Roriz, relatório do Deputado Chico Leite, ad hoc Deputado Roney Nemer, teve o parecer, pela admissibilidade, aprovado por três votos. Houve duas ausências. O PROJETO DE LEI Nº 355/2007, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas, relatório do Deputado Raad Massouh, teve o parecer, pela admissibilidade na forma do Substitutivo apresentado na CDC, aprovado por três votos. Houve duas ausências. O Presidente, como relator da próxima proposição, passa a presidência ao Deputado Raad Massouh que coloca em pauta o PROJETO DE LEI Nº 418/2007, de autoria do Deputado Roney Nemer. O parecer, pela admissibilidade, é aprovado na forma do Substitutivo por três votos. Houve duas ausências. Retomando a presidência, o Deputado Rogério Ulysses coloca em discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 644/2007, de autoria do Deputado Cabo Patrício, relatório do Deputado Roney



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência
Coordenador: Randal Martins Junqueira
Editora Executiva: Francilaine Munhoz de Moraes - Reg. Prof. 2461/13/08 - MTb-DF

Diagramação e Arte Final
Seção de Editoração : 3348-8963
SAIN - Parque Rural - 70 086-900 - Brasília-DF
www.cl.df.gov.br

Nemer. O parecer, pela inadmissibilidade, é aprovado por três votos. Houve duas ausências. **O PROJETO DE LEI Nº 653/2007**, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes, relatório do Deputado Doutor Charles, ad hoc Deputado Roney Nemer, foi aprovado por três votos. Houve duas ausências. **O PROJETO DE LEI Nº 880/2008**, de autoria da Deputada Jaqueline Roriz, relatório do Deputado Chico Leite, ad hoc Deputado Roney Nemer, teve o parecer, pela admissibilidade, aprovado por três votos com duas emendas do relator. Houve duas ausências. **O PROJETO DE LEI Nº 942/2008**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, relatório do Deputado Doutor Charles, ad hoc Deputado Roney Nemer, teve o parecer, pela admissibilidade, aprovado por três votos. Houve duas ausências. A seguir o Presidente coloca em discussão e votação o **PROJETO DE LEI Nº 1104/2008**, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas, relatório do Deputado Chico Leite ad hoc Deputado Raad Massouh. O parecer, pela admissibilidade, foi aprovado por três votos. Houve duas ausências. **O PROJETO DE LEI Nº 1106/2008**, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas, relatório do Deputado Raad Massouh, teve o parecer, pela admissibilidade, aprovado por três votos. Houve duas ausências. **O PROJETO DE LEI Nº 1128/2009**, de autoria do Deputado Cabo Patrício, relatório do Deputado Roney Nemer, teve o parecer, pela admissibilidade, aprovado por três votos. Houve duas ausências. A presidência da reunião é passada ao Deputado Roney Nemer para que o Deputado Rogério Ulysses ofereça parecer ao **PROJETO DE LEI Nº 1137/2009**, de autoria do Deputado Chico Leite. O parecer, pela admissibilidade, foi aprovado por três votos. Houve duas ausências. A presidência é devolvida ao Deputado Rogério Ulysses, que coloca em votação e discussão o **PROJETO DE LEI Nº 1143/2009**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, relatório do Deputado Chico Leite, ad hoc Deputado Roney Nemer. O parecer, pela admissibilidade, foi aprovado por três votos. Houve duas ausências. **O PROJETO DE LEI Nº 1206/2009**, de autoria da Deputada Eurides Brito, relatório do Deputado Chico Leite, ad hoc Deputado Raad Massouh. O parecer, pela admissibilidade, foi aprovado por três votos com duas emendas apresentadas. Houve duas ausências. **O PROJETO DE LEI Nº 1307/2009**, de autoria do Poder Executivo, relatório do Deputado Raad Massouh, teve o parecer, pela admissibilidade, aprovado por três votos com emenda apresentada. Houve duas ausências. **O PROJETO DE LEI Nº 1416/2009**, de autoria do Poder Executivo, relatório do Deputado Doutor Charles, ad hoc

Deputado Roney Nemer. O parecer, pela admissibilidade, foi aprovado por três votos. Houve duas ausências. A seguir, o Presidente coloca em votação em bloco as seguintes proposições constantes da presente pauta: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nºs. 232/2008 e 233/2008**, ambas de autoria do Deputado Berinaldo Pontes. Além destas proposições, foram incluídos, extrapauta, os **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nºs. 327/2009; 328/2009; 331/2009 e 332/2009**, de autoria do Deputado Roney Nemer. As concessões de títulos de cidadão honorário foram aprovadas, em bloco, por três votos. Houve duas ausências. Retomando a pauta, o Deputado Rogério Ulysses coloca em discussão e votação o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 48/2003**, de autoria de vários deputados, parecer do Deputado Roney Nemer. O parecer, pela admissibilidade, foi aprovado por três votos. Houve duas ausências; o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58/2003**, de autoria do Deputado Pedro Passos, relatório do Deputado Raad Massouh. O parecer, pela admissibilidade, foi aprovado por três votos. Houve duas ausências; o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 96/2004**, de autoria da Deputada Érica Kokay, relatório do Deputado Chico Leite, ad hoc Deputado Roney Nemer, com o parecer, pela admissibilidade, aprovado por três votos. Houve duas ausências; e o **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2007**, de autoria do Deputado Pedro Passos, relatório do Deputado Raad Massouh, que teve o parecer, pela inadmissibilidade, aprovado por três votos. Houve duas ausências. O Deputado Roney Nemer pediu vistas ao **REQUERIMENTO Nº 943/2004**, de autoria de vários deputados, relatório do Deputado Raad Massouh. A reunião foi encerrada às onze horas e dez minutos. Eu, Alba Luge Magalhães, servidora da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal, lavrei a presente ata que depois de assinada pelo Presidente, Deputado Rogério Ulysses, pelos demais membros presentes, será enviada à publicação.

DEPUTADO ROGÉRIO ULYSSES
Presidente - CCJ



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

PAUTA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - 20/04/10 ÀS 10h

I - LEITURA DA ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA
II - COMUNICADOS

III - MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1 - PELO 38/09
ALTERS § 2º DO ART. 65 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
AUTOR(A): Vários Deputados
RELATOR(A): Dep. Raad Massouh
PARECER: Admissibilidade
VOTO EM SEPARADO: Admissibilidade na forma do substitutivo
Em 15/04/2010 foi concedido vistas ao(s) Dep. Eurides Brito

2 - PL 1710/05
FICA AUTORIZADO O CANCELAMENTO DE MULTAS DOS REGISTRADORES DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO EM SEMÁFOROS INTERMITENTES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): Dep. Brunelli
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
PARECER: Inadmissibilidade

3 - PL 1711/05
DÁ A DENOMINAÇÃO QUE ESPECIFICA A TERCEIRA PONTE CONSTRUÍDA ENTRE A QL 24 E QL 26 DO LAGO SUL, RA XVI
AUTOR(A): Dep. Brunelli
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
PARECER: Inadmissibilidade

4 - PL 2216/05
DISPÕE SOBRE O COMBATE AO VÍCIO DO JOGO NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): Dep. Pedro Passos
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
PARECER: Inadmissibilidade

5 - PL 1/07
DISPÕE SOBRE EXAMES DE VISTA PARA RECÉM-NASCIDOS NAS MATERNIDADES DOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.
AUTOR(A): Dep. Pedro Passos
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
PARECER: Admissibilidade na forma do Substitutivo apresentado

6 - PL 151/07
DISPÕE SOBRE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE KITS DE TESTE DE GRAVIDEZ NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.
AUTOR(A): Dep. Pedro Passos
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
PARECER: Requerimento de Projudicialidade

7 - PL 124/07
CRIA A COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE LOCAL, EM TODAS AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF.
AUTOR(A): Dep. Benício Tavares
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
PARECER: Admissibilidade com subemenda apresentada à emenda nº 1 da CAF

8 - PL 257/07
OBRIGA A PUBLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA QUANTO À ILEGALIDADE DE GRAMPOS TELEFÔNICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): Dep. Paulo Tadeu
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
PARECER: Admissibilidade

Em 04/11/2008 foi concedido vistas ao(s) Dep. Chico Leite

9 - PL 1123/09
DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS NO ÂMBIO DO DISTRITO FEDERAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR(A): Dep. Paulo Roriz
RELATOR(A): Dep. Chico Leite
PARECER: Admissibilidade

10 - PL 308/07
CRIA O PROCION ELETRÔNICO, PARA O REGISTRO, PELA INTERNET, DAS CONSULTAS, DÚVIDAS E SUGESTÕES DE CONSUMIDORES QUANTO ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, NA FORMA QUE MENCIONA
AUTOR(A): Dep. Benício Tavares
RELATOR(A): Dep. Raad Massouh
PARECER: Admissibilidade

11 - PL 732/08
TORNA OBRIGATORIO A INSTALAÇÃO DE MOSTRADOR DIGITAL DE VELOCIDADE VISIVEL AOS PASSAGEIROS DE TRANSPORTE COLETIVO NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.
AUTOR(A): Dep. Batista das Cooperativas
RELATOR(A): Dep. Raad Massouh
PARECER: Admissibilidade

12 - PL 1228/09
DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, NOS PROJETOS ESPORTIVOS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
AUTOR(A): Dep. Raimundo Ribeiro
RELATOR(A): Dep. Raad Massouh
PARECER: Admissibilidade

13 - PL 1248/09
INCLUI O DIA DA CIDADANIA, A SER COMEMORADO NO DIA 05 DE OUTUBRO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO DISTRITO FEDERAL.
AUTOR(A): Dep. Roney Nemer
RELATOR(A): Dep. Raad Massouh
PARECER: Admissibilidade

14 - PDL 342/09
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO PADRE ÂNGELO CERANTOLA.
AUTOR(A): Dep. Raad Massouh
RELATOR(A): Dep. Batista das Cooperativas
PARECER: Admissibilidade

 **Câmara Legislativa do Distrito Federal**
Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar

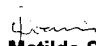
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, deputado

Aguinaldo de Jesus, no uso de suas atribuições regimentais, convoca as senhoras e os senhores deputados, membros desta Comissão, para a 3ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de abril de 2010, às 14 horas, na sala de reuniões das Comissões.

Solicita ainda que, na impossibilidade de seu comparecimento, seja providenciada a presença do suplente.

Brasília, 15 de abril de 2010


Silvânia Matilde S. Silva
Secretária da Comissão

PAUTA

3ª Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 20 de abril de 2010, às 14 horas, na Sala de Reuniões das Comissões.

ITEM 1 - Leitura para aprovação das atas da 1ª reunião extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro, da 2ª reunião extraordinária realizada no dia 03 de março e da reunião especial realizada no dia 10 de março de 2010.

ITEM 2 - Proposta de calendário das reuniões ordinárias da Comissão para o ano de 2010.

ITEM 3 - Discussão e votação da INDICAÇÃO Nº 8005/2009, que sugere ao senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras, a construção urgente de abrigos nos complexos penitenciários do DF.

ITEM 4 - Assuntos Gerais.

Mesa Diretora

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 38, DE 2010

Altera horário de expediente
na CLDF

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no art. 39 do Regimento Interno da CLDF, e em virtude da posse do Governador e do Vice-Governador do Distrito Federal,

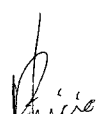
RESOLVE:

Art. 1º O expediente na Câmara Legislativa do Distrito Federal, no dia 19/4/2010, será das 13h às 19h.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de abril de 2010.


DEPUTADO CABO PATRÍCIO
Vice-Presidente
no exercício da Presidência


DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS
Primeiro-Secretário


DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO
Segundo-Secretário


DEPUTADO MILTON BARBOSA
Terceiro-Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 39, DE 2010

Aprova o Plano de Mídia da Câmara Legislativa do Distrito Federal para 2010.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

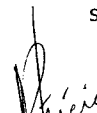
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Mídia da Câmara Legislativa do Distrito Federal para 2010, elaborado pela Coordenadoria de Comunicação Social, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de abril de 2010.


Deputado CABO PATRÍCIO
Vice-Presidente
no exercício da Presidência


Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS
Primeiro-Secretário


Deputado RAIMUNDO RIBEIRO
Segundo-Secretário


Deputado MILTON BARBOSA
Terceiro-Secretário

PLANO DE MÍDIA/2010

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Coordenadoria de Comunicação Social

I - Introdução

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), responsável pela condução da Casa no ano de 2010, tem centrado sua administração em austeridade, transparência e na comunicação da Casa com a sociedade, por meio da Coordenadoria de Comunicação Social (CCS).

A nova Mesa Diretora entende que é preciso tornar ainda mais transparente os trabalhos e as atividades da Casa. Nesse sentido, a Comunicação está orientada a criar mecanismos que levem ao equilíbrio entre a identidade pretendida pela Instituição - da qual são provas os diversos projetos, estratégias e ações que contribuem para o desenvolvimento do DF - e a imagem percebida pela população.

É necessário, portanto, ampliar os canais para que os cidadãos aproximem-se mais da Casa e, também, tenham uma melhor compreensão dos trabalhos realizados pelos parlamentares e servidores.

II - Estratégia

É de conhecimento geral que é precário o acesso da população às informações positivas sobre a CLDF por meio dos veículos tradicionais de comunicação. Nem os jornais alternativos conseguem capilaridade suficiente para levar esses dados a parcelas mais significativas. Como consequência, podemos ver um recrudescimento na imagem negativa da Casa, que tem trazido dificuldades ao trabalho parlamentar.

Uma sugestão para tentar reverter essa situação seria ampliar as campanhas de oportunidade, tão logo projetos relevantes sejam aprovados pela Casa, de forma a fazer com que o Legislativo colha os

frutos de ações que, tradicionalmente, só dão reconhecimento ao Executivo.

É necessário que a imagem da Casa seja trabalhada, para que o cidadão nela confie e sinta-se parte integrante de sua produção e atuação legislativa, do acompanhamento, controle e avaliação das políticas públicas.

Pesquisa sobre credibilidade das instituições realizada pelo Datafolha revela que os partidos políticos estão no último lugar, com nenhuma pontuação (zero), e que instituições como o Congresso Nacional também não vão nada bem.

III - Câmara mais próxima do cidadão

A estratégia é a de integração da Câmara Legislativa do Distrito Federal com o cidadão e a sociedade do DF, pressupondo para isso debates, reuniões, encontros e uma ampla participação em todos os eventos significativos da vida social do DF. Nada é mais poderoso do que o contato entre pessoas.

Entretanto, tal contato é impossível de ser realizado pela Casa com todos os cidadãos do DF. Disso decorre a estratégia de descentralizar recursos e ampliar a parceria com outros segmentos (classe artística, esportiva, empresarial, ONGs, entidades classistas etc.).

É preciso utilizar as ferramentas da comunicação social disponíveis, de forma intencionada, de acordo com o propósito de aproximação e integração da Instituição com os cidadãos. Assim, cada segmento de público-alvo saberá pelos meios mais eficazes de mídia o que faz a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Numa realidade em que os recursos de comunicação são limitados, a integração de todas as ações é absolutamente imprescindível. Cada esforço publicitário ou promocional deve ser capaz de contribuir para a consolidação de uma mensagem consistente. Um conceito forte, um tema bem definido, facilitará o processo. Presente em todas as peças, esse tema permeará e, ao mesmo tempo, reforçará cada diferente mensagem, que, por sua vez, deverá estar de alguma forma subordinada à idéia-chave contida no conceito gerado.

A idéia é que a Casa é da população e que aqui se forma, se molda, se consolida o sentimento de cidadania. Quanto maior for a participação popular, melhor será o resultado dos trabalhos legislativos. O conteúdo das ações estratégicas da CLDF será focado nos conceitos de democracia, representação política, cidadania, inserção social, participação e desenvolvimento social e econômico. A Câmara será mostrada como um organismo compromissado com o destino do cidadão, da comunidade e do Estado.

IV - Mudanças determinadas pelo TCU e novas licitações

A integração dessas ações de divulgação e publicidade deve se adequar à interpretação dada pelo TCU sobre a utilização da verba publicitária. As verbas de publicidade ficam destinadas à veiculação de anúncios, à sua produção e à realização de pesquisas junto à população. Por isso, as demais atividades que fazem parte do conjunto de ações de Comunicação serão motivo de licitações próprias.

V - Outras ações - imagem e comunicação

A fim de otimizar o uso da internet, no sentido de ampliar a participação da população no processo legislativo e na discussão de temas de interesse geral do Distrito Federal, de criar canais de interação dos deputados com a população e de melhorar a divulgação dos trabalhos da Câmara Legislativa, a Mesa Diretora criou, em 5 de junho

de 2009, o Comitê Gestor da Informação Digital (CGID), composto por representantes da Presidência, da Vice-Presidência e das três Secretarias da Casa, sob coordenação da Coordenadoria de Comunicação Social.

Foi atribuída ao CGID a finalidade primordial de elaborar projeto para reforma do portal internet da CLDF. O Comitê fez uma descrição detalhada de cerca de 50 produtos e serviços a serem oferecidos no portal¹, alguns inteiramente novos, outros melhorados e reformulados, com o objetivo de orientar a aquisição de tecnologia pela Coordenadoria de Modernização e Informática (CMI) e a contratação de empresa para criar nova identidade visual e arquitetura da informação, esta última a cargo da CCS, após elaboração do projeto básico pelo CGID.

Após reformado o portal internet, o Comitê procederá à reforma também do portal intranet, garantindo que este último possa ser acessado de fora da Câmara, mediante nome de usuário e senha registrados pelos servidores da Casa.

Também no intuito de estreitar as relações da Casa com o público, incluindo o contato direto de servidores ou deputados com cidadãos, está sendo proposta a criação do Comitê Gestor da Central Integrada de Relacionamentos (CGCIR), com o objetivo de discutir a interação da futura Central de Relacionamentos, que incorporará vários novos serviços à Ouvidoria, cujo papel é fundamental para melhoria da imagem da Câmara Legislativa.

A Ouvidoria é uma porta de acesso da população à CLDF e deve ter repercussão nas campanhas e políticas da Casa, funcionando, em conjunto com as pesquisas, como norteador das medidas a serem tomadas e como identificador de focos de risco.

o Ação institucional direta - Com base em pesquisas, poderemos incentivar ações que aproximem a Câmara (a instituição, não apenas os deputados) da sociedade.

o Relações Públicas e eventos - Uma política de aproximação da Câmara Distrital com a população do DF pode ser facilmente alcançada a partir da promoção de uma série de eventos, em parceria com o Cerimonial da Casa, que gerem mídia espontânea e sejam trabalhados com a imagem da Instituição, além de realizar atividades culturais e colocar à disposição do cidadão setores da Casa, como Ouvidoria, Disque-Projeto, Escola do Legislativo do DF (Elegis), Comunicação Social entre outros.

o Um ponto a explorar são os programas de apresentação do trabalho legislativo a crianças e adolescentes, com a retomada das visitas à Câmara Legislativa, por meio da Seção de Relações Públicas, e em parceria com a Escola do Legislativo. Na oportunidade, a Casa fará distribuição de material exclusivo - incluindo uma revista em quadrinhos sobre as atividades do Poder Legislativo local.

As ações de publicidade da Câmara Legislativa devem ser realizadas como uma grande prestação de contas ao contribuinte, mostrando o que foi feito pelos deputados eleitos e o que tem sido desenvolvido pela atual legislatura.

O plano de mídia segue uma linha propositiva, com explicações mais detalhadas e profundas sobre os atos dos distritais, ampliando a participação da CLDF na vida da comunidade e transformando o parlamento local em caixa de ressonância e parceiro da comunidade.

¹ Os relatórios do Comitê Gestor da Informação Digital (Plano de Trabalho, Levantamento de Necessidades, Priorização e descrição detalhada de produtos e serviços do portal internet) constam no Processo nº 001.000660/2009, assim como as atas do GMD que aprovaram cada etapa, publicadas no DCL.

O objetivo é inserir definitivamente a Câmara Legislativa na vida da cidade, fazer com que a Casa e os parlamentares participem de todos os principais eventos, buscando uma publicidade que apresente os deputados distritais como protagonistas dos atos legislativos e de fiscalização do poder Executivo.

É preciso, assim, reforçar a participação da Casa nos grandes eventos e aumentar a cooperação com entidades sociais e culturais, de forma a minimizar os riscos da exposição negativa que pode continuar na mídia tradicional. Na medida em que a comunidade enxergar a CLDF como parceira, ela mesma cobrará uma mudança de postura dos veículos, sobre risco da perda de credibilidade destes.

A criação, divulgação e consolidação da imagem da Câmara Legislativa do DF terá, ainda, uma marca forte que ajude na identificação imediata das ações da Casa. A marca deverá ser desenvolvida de acordo com as linhas de atuação descritas a seguir:

Institucional

- Campanhas voltadas para posicionar favoravelmente a imagem da Câmara Legislativa na sociedade do Distrito Federal, reforçando o papel da instituição no processo de formulação de políticas públicas, de desenvolvimento econômico e social do DF e na própria vida das pessoas.

- Em parceria com o Cerimonial, patrocínio de eventos e atividades sócio-culturais e esportivas ou coerentes com os anseios de sua população.

- Publicação de anúncios com as atividades desenvolvidas na Câmara Legislativa de forma a fazer uma permanente prestação de contas ao eleitor.

Efemérides

- Campanhas e atividades para exaltar ocasiões especiais e para associar-se a manifestações socioculturais relevantes para a sociedade brasiliense.

Matéria legal

- Publicação obrigatória de atos administrativos em jornais de circulação local e/ou nacional; divulgação de notas de esclarecimento à opinião pública quando a imagem da instituição estiver em risco.

Previsão de despesas

A previsão orçamentária para os serviços de publicidade e propaganda no ano de 2010 é de R\$ 20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil reais). Ressalta-se que, de acordo com o Quadro de Detalhamento de Despesa da Câmara Legislativa, desses R\$ 20.900.000,00, R\$ 6.000.000,00 (seis milhões) foram cancelados. Dos R\$ 14.900.000,00 (quatorze milhões e novecentos mil) restantes, R\$ 7.160.168,82 (sete milhões, cento e sessenta mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos) estão empenhados, estando disponíveis R\$ 7.739.831,18 (sete milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta reais e dezoito centavos).

Gostaríamos de ressaltar que, de acordo com o artigo 73, inciso 6, alínea B, da Lei Eleitoral nº 9.504/1997, é vedada a publicidade institucional 90 dias antes das eleições, previstas, este ano, para o dia 03 de outubro de 2010.

Conforme orientação do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do DF (TCDF), as atividades do setor envolvem várias etapas que devem ser executadas, medidas e avaliadas por diferentes contratações. Assim, à publicidade e propaganda restrita (que se baseia na produção e veiculação do Plano de Comunicação), acrescentam-se as avaliações de pesquisas sobre a imagem da CLDF e também a avaliação da população sobre os temas em discussão na

Casa, bem como a repercussão das iniciativas referidas (por meio do monitoramento do *clipping*) e da participação em eventos onde, além de entrar em contato formal e informal com a comunidade, a CLDF dará sua contribuição para a promoção de atividades sociais, esportivas, de lazer e culturais no Distrito federal.

As atividades de comunicação que serão desenvolvidas são:

1. Produção de peças publicitárias como filmes, *spots*, documentários, anúncios para a mídia impressa, painéis, *outdoors*, *busdoors*, *táxidoors*, *frontlights*, *banners*, cartazes, folhetos, malas diretas, material de estandes e exposições e outros necessários à veiculação de campanhas institucionais.

2. Veiculação nas mídias televisiva, radiofônica, impressa, mídia web, externa e outras para o desenvolvimento de campanhas institucionais.

3. Elaboração de pesquisas para consulta à população do DF sobre projetos em tramitação, problemas do DF e a imagem da CLDF.

4. Implantação de um portal interativo; e realização de *call-center* nos serviços da Ouvidoria.

5. Publicação mensal do *Jornal Distrital*, produzido e editado pela Coordenadoria de Comunicação Social e da Seção de Editoração da Casa.

VI – Ações de mídia espontânea

Muitas das pretensões contidas no Plano de Mídia podem ser mais facilmente alcançadas quando da mudança para a nova sede, isso porque haverá:

- a) Abertura de mais espaço para os repórteres que cobrem a Casa, inclusive liberando estações de computadores ligados à Internet, em uma Sala de Imprensa, para que os repórteres possam ter um local de trabalho na Casa, o que não acontece hoje;

- b) Integração física da editoria de fotografia da Câmara Legislativa à Coordenação de Comunicação Social;

VII – Televisão

É fundamental a instalação de um estúdio para a produção de programas para a TV Distrital, que hoje tem poucos recursos além das transmissões ao vivo - programas só podem ser gravados quando há horário disponível no auditório da Casa. A nova licitação para a contratação de empresa prestadora de serviços de TV para a Casa prevê a instalação ou a colocação à disposição de um estúdio. Estamos sugerindo, também, que a Casa contrate uma empresa para que faça a transposição para o arquivo digitalizado da mídia televisiva, o que representará maior segurança e melhor qualidade. A situação atual está colocando em risco a memória da Instituição.

VIII – Ações de publicidade (mídia paga)

Jornais

- Publicação periódica das principais ações da Câmara, no formato de prestação de contas da atuação parlamentar.

Rádios

- Enquanto a Câmara Legislativa não cria a sua emissora de Rádio, a sugestão é a criação de um programa diário de um minuto para veiculação nas emissoras sobre as atividades da Casa e o trabalho realizado pelos parlamentares.

- Criação de textos a serem lidos nas emissoras pelos locutores mais conhecidos, exaltando o trabalho da Câmara, e reforçando a imagem institucional.

Televisão

- Distribuição de *release* eletrônico produzido pela TV Distrital, com os principais assuntos do dia.

Revistas e painéis

- Criação de peças com mensagens da Câmara para veiculação em revistas e painéis sobre a participação dos parlamentares e da Casa nos assuntos que interessam de perto ao cidadão.

Portal Internet

A Comunicação Social terá uma página própria dentro do novo portal, denominada *Agência de Notícias*, e coordenará serviços em parceria com outros órgãos da Casa no campo "Participação e Interatividade", como os *chats* (conversas virtuais do cidadão com deputados ou servidores designados para responder indagações e trocar comentários); os fóruns de debate virtual, sobre temas em evidência; as enquetes e a agenda geral de eventos realizados pela Câmara, abrangendo informações do Cerimonial, das Comissões, da Ouvidoria, da Escola do Legislativo etc.

A página da CCS deverá comportar, além das notícias em tempo real já disponibilizadas, matérias especiais com informações aprofundadas sobre assuntos em destaque; entrevistas, artigos, boletins de rádio e banco de imagens.

O Comitê Gestor da Informação Digital será instrumento de controle para fiscalizar a prestação de serviços eventualmente terceirizados e fórum permanente de avaliação e deliberação, em primeira instância, sobre as questões relacionadas ao portal internet, submetendo suas decisões ao GMD.

IX - Classificação dos meios de comunicação

Sobre a dita mídia alternativa, a sugestão é a de serem mantidos os critérios definidos pelo Projeto de Resolução para orientar a distribuição da publicidade paga na imprensa alternativa, incluindo um prévio cadastramento, para evitar a dispersão dos recursos e garantir a manutenção dos gastos dentro do orçamento previsto.

Só são considerados veículos com prova de registro junto à Junta Comercial, no caso de empresa individual, ou prova do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de empresa comercial; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

Para habilitação do veículo, exige-se:

- Cópia do contrato social.
- Cópia do cartão de CGC.
- Cópia do documento de identificação fiscal.
- Cópia das três últimas Notas Fiscais de impressão (com carimbo de recibo).
- Original das cinco últimas edições distribuídas.
- Cópia da Carteira de Identidade Profissional (atualizada) ou do Registro do Profissional do Ministério do Trabalho do Jornalista responsável.
- Preenchimento de ficha cadastral.
- Comprovação de regularidade fiscal junto ao Governo do Distrito Federal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

São os seguintes os critérios de avaliação:

1. Pré-requisito

Registro ou inscrição do jornalista responsável na entidade profissional competente (Delegacia Regional do Trabalho ou Sindicato dos Jornalistas Profissionais do DF).

2. Tempo de Existência

Meio ponto para cada ano de constituição da empresa. Pontuação máxima para quatro anos, perfazendo total de dois pontos.

3. Periodicidade

Um ponto para cada ano de periodicidade contínua comprovada. Pontuação máxima para cinco anos, perfazendo total de cinco pontos.

4. Tiragem

Um ponto para cada três mil exemplares distribuídos regularmente e comprovados por meio de nota fiscal da empresa gráfica. Pontuação máxima para 15 mil exemplares, perfazendo total de cinco pontos.

5. Número de páginas

Meio ponto para edições com no mínimo oito páginas Standard ou 16 páginas tablóide. Pontuação máxima de meio ponto.

6. Anunciantes da iniciativa privada

Um ponto para cada grupo completo de cinco anunciantes. Pontuação máxima de dois grupos, perfazendo dois pontos.

X - Conclusão

Com essas regras propostas, metas e planos de ações, será executado o Plano de Comunicação Social da Câmara Legislativa do Distrito Federal para o ano de 2010. O plano é necessário para se buscar uma maior integração entre a CLDF e a sociedade, de forma a se ampliar o conhecimento sobre os trabalhos realizados pela Casa e tornar mais eficiente e eficaz a participação popular nas ações legislativas.

São instrumentos, em síntese, capazes de permitir que a Comunicação Social da Câmara Legislativa seja eficiente e transparente, como assim o exigem os órgãos fiscalizadores e a sociedade. É importante destacar que no ano de 2010 estaremos comemorando os 50 anos de existência de Brasília.

Nesse contexto, o aniversário da Capital da República ganha um destaque especial para o Legislativo local. Afinal, desde 1991, quando a Câmara Legislativa passou a ser "a Casa e a voz do povo", muito foi feito para que a população do Distrito Federal tenha cada vez mais qualidade de vida, graças ao trabalho dos parlamentares.

Brasília, 22 de fevereiro de 2010

José Carlos Barroso

Coordenador de Comunicação Social

ATO DA MESA DIRETORA Nº 40, DE 2010

Delibera a respeito dos acessos à CLDF nos dias 17 e 19 de abril de 2010.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e em razão das eleições indiretas para Governador e Vice-Governador do Distrito Federal, previstas para 17 de abril de 2010, às 15 horas, e a posse dos eleitos, prevista para 19 de abril de 2010, às 10 horas,

RESOLVE:

Art. 1º O acesso às dependências internas da CLDF será fiscalizado pela Coordenadoria de Cerimonial e pela Coordenadoria de Polícia Legislativa.

§ 1º O acesso ao Plenário será permitido aos Parlamentares e suas assessorias, e aos candidatos à eleição, respeitado o Ato da Mesa Diretora nº 24/1996.

§ 2º O acesso à Galeria do Plenário será permitido às autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, presidentes de partidos políticos e convidados dos candidatos à eleição, até o limite de 150 (cento e cinquenta) pessoas.

§ 3º Se necessário, será utilizado o auditório da CLDF.

§ 4º O acesso à área de imprensa será regulado e fiscalizado pela Coordenadoria de Comunicação Social.

§ 5º O acesso à garagem somente será permitido aos veículos de servidores devidamente credenciados, veículos de candidatos à eleição e veículos que conduzam autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Art. 2º A área externa será controlada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme planejamento próprio.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se, para os eventos, as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de abril de 2010.

Deputado **CABO PATRÍCIO**
Vice-Presidente
no Exercício da Presidência

Deputado **BATISTA DAS COOPERATIVAS**
Primeiro-Secretário

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
Segundo-Secretário

Deputado **MILTON BARBOSA**
Terceiro-Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº 41, DE 2010

**Indefere Recurso de
solicitação de registro de
chapa**

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 9.504/1997 e no Ato da Mesa Diretora nº 26 de 2010, publicado no DCL do dia 25 de março de 2010, e com base no Parecer nº 118/2010 – PG,

RESOLVE:

Art. 1º Indefere recurso impetrado pelo PRTB de solicitação de registro de chapa.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 15 de abril de 2010.

Deputado **CABO PATRÍCIO**
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Deputado **BATISTA DAS COOPERATIVAS**
Primeiro-Secretário

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
Segundo-Secretário

Deputado **MILTON BARBOSA**
Terceiro-Secretário

Brasília, 15 de abril de 2010.

PARECER Nº 118/2010 - PG

Ref. Doc n. 0050152010

**EMENTA: RECURSO. PARTIDO
RENOVADOR TRABALHISTA
BRASILEIRO (PRTB).
CONDIÇÕES DE
ELEGIBILIDADE. ENTREGA
DE DOCUMENTO.
PRECLUSÃO.
CONHECIMENTO E
IMPROVIMENTO DO
RECURSO.**

Senhor Procurador Geral

O Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB) interpôs Recurso, por intermédio do seu Presidente Nacional - José Levy Fidelix da Cruz - com fulcro no art. 11, § 10 da Lei n. 9.504/97, em face do Ato da Mesa

Diretora nº 35/2010 que indeferiu o registro da chapa do PRTB para as eleições de Governador e Vice-Governador do Distrito Federal.

O Recorrente sustenta em apertada síntese que:

1. DO ATO DA MESA DIRETORA – MODIFICAÇÃO DO ENTENDIMENTO PARA ELEGIBILIDADE DE CANDIDATO APÓS FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS – ATO QUE PREJUDICA O DIREITO A DEFESA – VIOLAÇÃO AO ARTIGO 5º, LV DA

C.F. E ARTIGO 11, § 10 DA LEI 9.504/97 – RESTABELECIMENTO DO *ESTATUS* (sic.) *QUO ANTE*

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa, que se reuniu no dia 13.04.10, as 10h, para analisar a possibilidade de flexibilização em relação ao tempo de filiação partidária, decidiu, com base em entendimento do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, que o candidato deve ter 01 (um) ano de filiação para as eleições ordinárias, que ocorrem em outubro, pelo que são válidas as inscrições de candidatos filiados antes de outubro de 2009.

[...]

Como houve modificação ao Ato da Mesa Diretora nº 26/2010 pelo Ato da Mesa Diretora nº 35/2010 QUE APROVOU O PARECER Nº 109/2010/PG-DLDF (sic.) (doc. 08), houve a modificação do entendimento da decisão que rejeitava o Candidato da CHAPA PRTB ao governo do Distrito Federal José Carlos Pereira por não possuir 01 (um) ano de filiação, havendo, pois, modificação no prazo para apresentação de recursos.

O que ocorreu, portanto, foi a FLEXIBILIZAÇÃO do entendimento legal, fazendo com que o Candidato voltasse a possuir interesse e legitimidade para disputar a eleição indireta. O Ato da Mesa Diretora, portanto, atrai, indene de dúvidas, a aplicação do artigo 11, § 10 da Lei 9.504/97, O QUE DESDE JÁ SE REQUER, [...].

A impugnação da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, pelo ato nº 35/2010 a CHAPA PRTB, por falta de certidões não pode prevalecer, *permissio maxima venia*, pois com a primeira decisão de afastar da disputa governamental os candidatos que não possuíam 01 (um) ano de filiação até a data do pleito excepcional, não era conveniente ou mesmo sensato juntar ao processo as certidões faltantes se não havia como sanar o maior dos vícios, que era a filiação partidária.

[...]

O MANIFESTO CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA

O Ato da Mesa Diretora da Câmara do Distrito Federal, ao modificar o entendimento da decisão que indeferiu o Candidato do PRTB José Carlos Pereira, principalmente, por não estar filiado há mais de 1 (um) ano, FLEXIBILIZANDO A FILIAÇÃO E VALIDANDO O ATO APÓS O TERMINO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS, cerceou o direito de defesa do PRTB, tendo em vista que restou demonstrado que o Candidato poderia ter sanado, indene de dúvidas, a entrega completa da documentação, o que faz, oportunamente, com a interposição do presente Recurso.

O Recorrente, para regularizar a inscrição da candidatura da CHAPA PRTB ao cargo de Governador e Vice-Governador do Distrito Federal, juntou os seguintes documentos:

Para José Carlos Pereira – Candidato a Governador as seguintes certidões: de Quitação Eleitoral, de nada consta criminal da Justiça Eleitoral, Federal e Estadual.

Para Simone Ribeiro Nunes – Candidata a Vice-Governadora certidão de nada consta criminal da Justiça Estadual.

O Chefe de Gabinete da Presidência despachou o presente recurso para exame e manifestação desta Procuradoria Geral.

É o breve relatório.

O recurso é cabível e tempestivo. Todavia, no mérito, não merece provimento.

Inicialmente, mesmo que a Mesa da Câmara Legislativa releve a falta de rigor formal do partido em sua interlocução com o órgão competente para coordenar e disciplinar a eleição indireta para Governador e Vice-Governador do Distrito Federal, pois, a agremiação partidária requereu:

1) a inscrição de candidatura requerida pelo Presidente Regional do PRTB/DF (Caio Alves Donato) em 7 de abril de 2010;

2) pedido de alteração da chapa, sendo a candidata, então indicada à vice – Simone Ribeiro Nunes modificada para governador e a inclusão de Paulo Roberto Fernandes da Silva para o cargo de Vice-Governador e consequente exclusão de José Carlos Pereira – novamente firmado pelo Presidente Regional do PRTB/DF (Caio Alves Donato) em 12 de abril de 2010 e

3) recurso interposto por advogados cujos poderes foram outorgados, desta feita, por José Levy Fidelix da Cruz – Presidente Nacional.

O Recorrente comete, *data venia*, pelo menos dois erros crassos na abordagem da controvérsia. O primeiro decorre da inércia do partido em sanar defeito da instrução do pedido - certidão de nada consta criminal da Justiça Estadual da candidata a Vice-Governador – Simone Ribeiro Nunes. A falha na instrução do pedido de inscrição foi informada ao Recorrente no quadro descritivo, preparado pela assessoria da Casa, publicado na página 2 do Suplemento do DCL nº 63, de 9 de abril de 2010.

O Recorrente descurou da oportunidade deferida a todos os partidos pela Mesa Diretora por meio do Ato nº 31, de 2010, para sanar os defeitos de instrução.

Preclusa a fase saneadora, não poderá o Recorrente fazê-lo em sede recursal, sendo inaplicável ao caso a Súmula n. 03 do TSE¹.

O segundo equívoco decorre de errônea interpretação das normas emitidas pela Mesa Diretora para a organização do pleito eleitoral indireto. O Ato da Mesa Diretora n. 26, de 2010 estabeleceu o calendário e o procedimento para a inscrição e o deferimento das chapas, e os eventuais recursos das decisões proferidas no processo eleitoral. O texto do ato é expresso ao fixar a observância da legislação eleitoral para que o eleitor se inscreva como candidato a Governador ou a Vice-Governador.

O exame acurado das regras procedimentais estabelecidas no AMD n. 26, de 2010 indica a ausência de qualquer regra, mínima que seja, exigindo dos candidatos inscritos a filiação partidária de um ano, como condição de elegibilidade. O ato não exige, porém a legislação eleitoral requer a filiação partidária prévia à eleição ordinária² como condição de elegibilidade.

A Mesa Diretora tão somente determinou a aplicação da legislação eleitoral, ou seja, que o candidato estivesse filiado a partido político até 2 de outubro de 2009³.

Mesmo com a ausência dessa norma, o Recorrente afirma textualmente em suas razões recursais que: *“A Mesa Diretora da Câmara Legislativa, que se reuniu no dia 13.04.10, as 10h, para analisar a possibilidade de flexibilização em relação ao tempo de filiação partidária, decidiu, com base em entendimento do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, que o candidato deve ter 01(um) ano de filiação para as eleições ordinárias, que ocorrem em outubro, pelo que são válidas as inscrições de candidatos filiados antes de outubro de 2009”*. (grifos no original).

Percebe-se dessa forma, que a condição de elegibilidade de filiação mínima de um ano decorre de inferência do Recorrente e da legislação eleitoral, não do ato procedimental editado pela Mesa Diretora da CLDF. O ato convocatório não determinou a observância de período mínimo de filiação partidária como requisito de admissibilidade de eventuais candidaturas.

As dez chapas que solicitaram o registro das candidaturas tinham ciência de que seriam observados os requisitos da legislação eleitoral para elegibilidade dos cargos de Governador e Vice-Governador. O inciso III do parágrafo primeiro do art. 11 da Lei n. 9.504/97 estabelece a prova de filiação partidária como requisito para a inscrição e registro de candidaturas.

O prazo de um ano de filiação partidária, no domicílio eleitoral na respectiva circunscrição da eleição decorre da regra do *caput* do art. 9º da Lei n. 9.504/97, sem qualquer relação com o Ato da Mesa Diretora n. 26, de 2010, que convocou as eleições indiretas.

Após a fase de inscrição (7 de abril), as dez chapas foram convocadas pelo Ato da Mesa Diretora n. 31, de 2010, para suprirem os defeitos para a inscrição, nos termos do artigo 11, § 1º, da Lei nº 9.504/97 e com isso sanarem as omissões na comprovação das condições de elegibilidade.

A situação individual de cada chapa foi informada no quadro descritivo, preparado pela assessoria da Casa, publicado na página 2 do Suplemento do DCL nº 63, de 9 de abril de 2010, sendo que a Mesa Diretora não emitiu qualquer juízo crítico sobre o pedido de inscrição e os documentos apresentados pelo Recorrente e os demais candidatos. Frise-se, por oportuno, que todas as chapas deixaram de cumprir pelo menos um dos requisitos do § 1º do art. 11.

A Mesa Diretora da CLDF examinou as condições de elegibilidade e proferiu decisão a respeito dos pedidos de inscrição de chapa ou candidatura às eleições indiretas para governador e vice do Distrito Federal apenas no Ato da Mesa Diretora nº 35, de 2010, sendo que tal exame independe de provocação e podem ser conhecidas de ofício, nesse sentido, *verbis*:

¹ Súmula nº 3 do Tribunal Superior Eleitoral.

² No processo de registro de candidatos, não tendo o juiz aberto prazo para o suprimento de defeito da instrução do pedido, pode o documento cuja a falta houver motivado o indeferimento ser juntado com o recurso ordinário.

³ Que será realizada no dia 3 de outubro de 2010.

⁴ O exame da documentação das chapas inscritas demonstraram que todos os candidatos possuíam tal condição de elegibilidade.

Na linha da jurisprudência deste Tribunal, tanto a carência das condições de elegibilidade como a presença das causas de inelegibilidades podem ser conhecidas de ofício (AgR-REspe nº 33.558/PI, rel. Min. Joaquim Barbosa, publicado na sessão de 30.10.2008; AgRgREspe nº 21.902/SP, rel. Luiz Carlos Madeira, publicado na sessão de 31.8.2004; e 20.267/DF, rel. Min. Sepúlveda Pertence, publicado na sessão de 20.9.2002).

A Mesa Diretora, como órgão coordenador das eleições indiretas para Governador e Vice-Governador do Distrito Federal, aferiu as condições de elegibilidade no Ato da Mesa nº 31, de 2010, não podendo revisitar o tema em sede recursal, nesse sentido decisão do TSE, *verbis*:

Assente na jurisprudência do TSE que as condições de elegibilidade devem ser aferidas ao tempo do registro de candidatura. Agravo Regimental desprovido (Acórdão nº 26.886, rel. min. Gerardo Grossi, de 25.09.2006).


Avançando ainda na análise do apelo, o Recorrente alega violação da ampla defesa, *"tendo em vista que restou demonstrado que o Candidato poderia ter sanado, indene de dívidas, a entrega completa da documentação"*.

Tal assertiva não pode ser considerada como verdadeira, pois se o Recorrente não tivesse interpretado equivocadamente sua intimação para sanar as irregularidades referentes às condições de elegibilidade de seus candidatos inscritos, e tivesse procedido a entrega completa da documentação de José Carlos Pereira – Candidato a Governador, ainda assim restaria em aberto a certidão de nada consta da Justiça Estadual da candidata a Vice-Governador – Simone Ribeiro Nunes.

A alegação de cerceamento de defesa não pode ser validamente aceita diante de manifesta incúria do interessado em sanar vício para o qual foi intimado.

Em face do exposto, opino pelo conhecimento do recurso e, no mérito, seu improvemento, ratificando a decisão proferida no Ato da Mesa Diretora nº 31, de 2010, que indeferiu o registro da candidatura do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB).

É o parecer *sub censura*.


SIDRAQUE DAVID MONTEIRO ANACLETO
Procurador Legislativo
OAB/DF n. 9.717

Gabinete da Mesa Diretora

PORTARIA Nº 24, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

Altera o Anexo I da Portaria nº 50, de 1º de junho de 2009, que "estabelece cotas mensais de ligações telefônicas para a Câmara Legislativa do Distrito Federal".

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 4º, inciso VII, da Resolução nº 168/2000, e tendo em vista o disposto no item 3 da Ata da 7ª Reunião do Gabinete da Mesa Diretora, publicada no DCL nº 57, de 30 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Portaria nº 50, de 1º de junho de 2009, que "estabelece cotas mensais de ligações telefônicas para a Câmara Legislativa do Distrito Federal", passa a vigorar com a seguinte redação:

**"ANEXO I
Portaria nº 50, de 1º de junho de 2009.**

UNIDADES	COTAS (R\$)			Quantidade de Ramais liberados para ligações para celular
	Aparelho Fixo para			
	Interurbano	Fixo	Celular	
Gabinetes Parlamentares	500,00	Livre	3.000,00	2
Liderança de Partido ou Bloco Parlamentar (cada membro)	50,00	Livre	200,00	1
Liderança de Governo	50,00	Livre	200,00	1
Ouidoria	100,00	Livre	200,00	1
Corregedoria	100,00	Livre	200,00	1
Gabinete da Mesa Diretora	100,00	Livre	200,00	1
Escola do Legislativo	80,00	Livre	150,00	1
Gabinete da Presidência	500,00	Livre	1.000,00	2
Procuradoria- Geral	50,00	Livre	100,00	1
Assessoria de Plenário e Distribuição	50,00	Livre	100,00	1
Assessoria Especial de Fiscalização e Controle	50,00	Livre	100,00	1
Coordenadoria de Polícia Legislativa	50,00	Livre	100,00	1
Coordenadoria de Cerimonial	50,00	Livre	100,00	1
Coordenadoria de Comunicação Social	50,00	Livre	100,00	1
Comissão Permanente de Licitação	50,00	Livre	100,00	1
Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica	50,00	Livre	100,00	1

Gabinete da Vice-Presidência	500,00	Livre	1.000,00	2
FASCAL	50,00	Livre	200,00	1
Coordenadoria de Planejamento e Elaboração Orçamentária	50,00	Livre	100,00	1
Coordenadoria de Modernização e Informática	50,00	Livre	100,00	1
Gabinete do Primeiro Secretário	500,00	Livre	1.000,00	2
Diretoria de Recursos Humanos	80,00	Livre	150,00	1
Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal	50,00	Livre	100,00	1
Setor de Lotação e Movimentação de Pessoal	50,00	Livre	100,00	1
Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos	50,00	Livre	100,00	1
Divisão de Seguridade Social	50,00	Livre	100,00	1
Gabinete do Segundo Secretário	500,00	Livre	1.000,00	2
Diretoria de Administração e Finanças	80,00	Livre	150,00	1
Divisão de Serviços Gerais	50,00	Livre	100,00	1
Setor de Comunicações Administrativas	-	Livre	100,00	1
Divisão de Orçamento Finanças e Contabilidade	50,00	Livre	100,00	1
Divisão de Material e Patrimônio	200,00	Livre	100,00	1
Setor de Compras	50,00	Livre	100,00	1
Setor de Almozarifado	50,00	Livre	100,00	1
Setor de Patrimônio	50,00	Livre	100,00	1
Gabinete do Terceiro Secretário	500,00	Livre	1.000,00	2
Diretoria Legislativa	80,00	Livre	150,00	1
Divisão de Informação e Documentação Legislativa	50,00	Livre	200,00	1
Setor de Biblioteca	50,00	Livre	100,00	1
Setor de Protocolo Legislativo	50,00	Livre	100,00	1
Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário	50,00	Livre	200,00	1
Divisão de Apoio às Comissões	50,00	Livre	100,00	1
Assessoria Legislativa	50,00	Livre	100,00	1
Comissões Permanentes	100,00	Livre	200,00	1
Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial	-	Livre	100,00	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA
Secretário-Geral/Presidência


RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário-Executivo/Vice-Presidência


FABIANA M. M. VANDERLEI
Secretária-Executiva/1ª Secretária


ROBERTO SOARES DA SILVA
Secretário-Executivo/2ª Secretária


ANDRÉ LUIZ PÉREZ NUNES
Secretário-Executivo/3ª Secretária

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE N.º 235 DE 2010

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009,

RESOLVE:

1 - NOMEAR **ESPEDITO FLORIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR** para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-01, no gabinete parlamentar do deputado Raad Massouh. (LP).

2 - EXONERAR **JANNE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 18.584, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-01, do gabinete parlamentar do deputado Raad Massouh, bem como NOMEÁ-LA para exercer o cargo de Assessor de Segurança, CL-01, na Coordenadoria de Polícia Legislativa. (LP).

3 - EXONERAR **ANDREA DE ABREU ALVARENGA**, matrícula nº 18.040, do cargo de Assessor de Segurança, CL-01, da Coordenadoria de Polícia Legislativa. (LP).

Brasília, 15 de abril de 2010.

Deputado **CABO PATRÍCIO**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE N.º 236 DE 2010

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009,

RESOLVE:

1 - NOMEAR **CLAUDIO RODRIGUES GASPARY** para exercer o cargo de Assessor de Produção Gráfica, CL-03, na Seção de Produção Gráfica. (LP).

2 - EXONERAR **MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MENEZES**, matrícula nº 17.414, do cargo de Assessor de Produção Gráfica, CL-03, da Seção de Produção Gráfica, bem como devolvê-lo ao órgão de origem. (REQ).

Brasília, 15 de abril de 2010.

Deputado **CABO PATRÍCIO**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE N.º 237 DE 2010

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009,

RESOLVE:

1 - NOMEAR **CARLOS AUGUSTO DE BARROS** para exercer o cargo de Assessor de Comissão, CL-11, na Comissão de Constituição e Justiça. (LP).

2 - EXONERAR, a partir de 13 de abril de 2010, **SORALHA APARECIDA DE AQUINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 17.257, do cargo de Assessor de Comissão, CL-11, da Comissão de Constituição e Justiça. (LP).

Brasília, 15 de abril de 2010.

Deputado **CABO PATRÍCIO**
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

ATO DO PRESIDENTE N.º 288, DE 2010.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno e considerando o constante no Processo nº 001.000439/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de Tomada de Contas Especial para apurar as responsabilidades pelo provável desaparecimento de materiais do Setor de Apoio ao Plenário referentes ao Termo de Ocorrência nº 2010/000102.

Art. 2º O prazo para apuração do fato de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de abril de 2010.

Deputado **CABO PATRÍCIO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE N.º 235, DE 2010

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos da Lei Distrital nº 4.342/2009,

RESOLVE:

1 - EXONERAR, a partir de 05 de abril de 2010, **WILTON MARIANO DIAS DOURADO**, matrícula nº 12.039, do Cargo em Comissão de Assistência, CL-01, da Divisão de Material e Patrimônio, bem como devolvê-lo à lotação de origem. (CC).

2 - NOMEAR, a partir de 5 de abril, **GUSTAVO ADOLFO CERBINO FERREIRA**, matrícula nº 11.869, para exercer o Cargo em Comissão de Assistência, CL-01, na Divisão de Material e Patrimônio. (CC).

Brasília, 30 de março de 2010.

Deputado **CABO PATRÍCIO**
Vice-Presidente
No exercício da Presidência

(replicado por conter incorreção no Item 1 do original publicado no DCL de 31/03/2010)

Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 70, DE 15 DE ABRIL DE 2010

A Diretora de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base no inciso I do art. 103 da Lei nº 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei distrital nº 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/1997; e no que consta no Processo nº 001-000408/2010,

RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor **RANIERI JOSÉ DANTAS SEVERIANO**, matrícula nº 18.338-55, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-legislativo, categoria Analista de Sistemas (área 2), da seguinte forma: 1.699 dias, de 23/12/2004 a 17/8/2009, à Procuradoria Geral da República - MPF, correspondentes a 4 anos, 7 meses e 29 dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme certidão emitida pela Procuradoria Geral da República - MPF.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 44, DE 19 DE MARÇO DE 2010

A Diretora de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base nos incisos I e V do art. 103 da Lei nº 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei distrital nº 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/1997; e no que consta no Processo nº 001-000354/2010,

RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA**, matrícula nº 18.403-98, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Técnico de Contabilidade, da seguinte forma: 773 dias, de 1º/9/1985 a 13/10/1987, à Guedes e Paixão Limitada, 5.423 dias, de 11/2/1988 a 16/12/2002, à Cooperativa Agropecuária Regional de Montes Claros Ltda., 90 dias, de 18/12/2002 a 17/3/2003, à Indústrias Alimentícias Itacolomy S/A, e 207 dias, de 20/3/2009 a 12/10/2009, à C. de D. dos Vales do S. Francisco e do Parnaíba, totalizando 6.493 dias, trabalhados sob o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade; e 1.567 dias, de 3/12/2004 a 18/3/2009, ao Departamento de Polícia Federal, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, num total geral de 8.060 dias, correspondentes a 22 anos e 1 mês, conforme certidões emitidas pelo INSS e pelo Departamento de Polícia Federal.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

(replicada por conter incorreção na original publicada no DCL de 22/3/2010)

Comunicados

Da Assessoria de Plenário e Distribuição

À Chefia de Gabinete da Presidência da Câmara Legislativa

Senhor Chefe,

Comunico o recebimento das Cartas nº e nº 06, ambas de 15/04/2010, do Partido Verde, e dos candidatos, comunicando a retirada dos nomes de Nilton Reis Batista Junior e Déborah da Silva Aschar, respectivamente, candidatos aos cargos de Governador e Vice-Governador do Distrito Federal à eleição indireta que será realizada no dia 17/04/2010.

Desta forma, em cumprimento ao AMD to nº 26, de 23/03/2010, encaminho a Vossa Senhoria os expedientes para os procedimentos administrativos que se tornam necessários.

Em, 15/04/ 2010


ITAMAR PINHEIRO LIMA

Chefe da Assessoria do Plenário e Distribuição

em ordem
- Ciente
- Publicar-se no DL.
15/04/2010
[Signature]

Câmara Legislativa do Distrito Federal
Gabinete da Nova Direção
PÚBLICA-DF
Em 15/04/10

Carta nº 05 /2010 – Partido Verde-DF

Brasília, 15 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nesta

Senhor Presidente,

O Partido Verde decidiu em caráter irrevogável retirar a candidatura da chapa inscrita para a eleição indireta que ocorrerá no próximo sábado, dia 17 de abril de 2010. O Partido entende que o processo está totalmente contaminado e comprometido pelo grupo que corrompeu as instituições públicas e manchou o nome da nossa capital no ano do cinquentenário. Os atuais deputados distritais não têm, com as exceções de praxe, a independência necessária que a gravidade do momento exige.

O Partido Verde condena ainda as mudanças nas regras da disputa, defende uma ampla reforma política a partir da próxima legislatura e enxerga a intervenção federal como única alternativa para resgatar a credibilidade dos poderes públicos do Distrito Federal.


A nossa intenção ao participar do processo foi o de buscar alternativas para livrar Brasília da corrupção e do aparelhamento doente do estado, por isso agradecemos o empenho e dedicação dos nossos filiados, Nilton Reis Batista Júnior e Déborah da Silva Aschar. Em outubro, quando a população de Brasília decidirá os próximos dirigentes, o Partido Verde vai estar presente com candidatos de ficha limpa e preocupados o futuro, o bem estar e a qualidade de vida de todos em nossa cidade.

Portanto, solicito, em conformidade com a deliberação da Executiva Regional do Partido Verde do Distrito Federal, a retirada da chapa do partido inscrita para eleição indireta que ocorrerá dia 17 de abril de 2010.

Segue, em anexo:

- Solicitação de retirada da candidatura ao cargo de governador do Sr. Nilton Reis Batista Júnior para eleição indireta que ocorrerá dia 17 de abril de 2010;
- Solicitação de retirada da candidatura ao cargo de Vice-Governadora da Sra. Déborah da Silva Aschar para eleição indireta que ocorrerá dia 17 de abril de 2010.

Cordialmente,


Eduardo Dutra Brandão Cavalcanti
Presidente do Partido Verde do Distrito Federal

Carta nº 06 /2010 – Partido Verde-DF

Brasília, 15 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nesta

Senhor Presidente,

Em concordância com a deliberação da Executiva do Partido Verde do Distrito Federal solicito a retirada do meu nome de candidato ao cargo de Governador para eleição indireta que ocorrerá dia 17 de abril de 2010.

Cordialmente,


Nilton Reis Batista Júnior

Carta nº 06 /2010 – Partido Verde-DF

Brasília, 15 de abril de 2010.

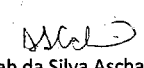
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nesta

Senhor Presidente,

Em concordância com a deliberação da Executiva do Partido Verde do Distrito Federal solicito a retirada do meu nome de candidata ao cargo de Vice-Governadora para eleição indireta que ocorrerá dia 17 de abril de 2010.

Cordialmente,


Déborah da Silva Aschar

Fascal

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CLDF – FASCAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 001-001861/2009. Contrato nº 37/2010, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a Associação do Corpo Clínico do Hospital Brasília. Vigência: a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial do DF. Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2010NE00401; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 26/03/2010; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 12 (doze) meses; Partes: pelo FASCAL José Benício Medeiros de Souza e pela Entidade o Dr. Edson Luis Franceschini.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 001-000165/2009. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 17/2009, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o Hospital Renascer Ltda. Objeto: alteração do valor da consulta pediátrica. Vigência: a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Data da assinatura: 14 de abril de 2010. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL o Sr. José Benício Medeiros de Souza e pela Credenciada o Dr. Loayh Ibrahim Mohed Mustafa Karajah.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DF - FASCAL
DESPACHO DO GERENTE-COORDENADOR
EM 14 DE ABRIL DE 2010.

Com base no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão e liquidação da nota de empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 001.0016/2010 - Volume: 108 - Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF - AMHP/DF, Valor: R\$96 (noventa e seis reais), referente à nota fiscal: 96436;

PROCESSO: 001.0016/2010 - Volume: 111 - Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF - AMHP/DF, Valor: R\$302,28 (trezentos e dois reais e vinte e oito centavos), referente à nota fiscal: 96622;

PROCESSO: 001.0016/2010 - Volume: 117 - Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF - AMHP/DF, Valor: R\$117,6 (cento e dezessete reais e sessenta centavos), referente à nota fiscal: 96631;

PROCESSO: 001.0016/2010 - Volume: 118 - Interessado: Associação dos Médicos de Hospitais Privados do DF - AMHP/DF, Valor: R\$296,38 (duzentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), referente à nota fiscal: 96629;

PROCESSO: 001.0032/2010 - Volume: 24 - Interessado: CASSI - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil S.A, Valor: R\$9118,92 (nove mil, cento e dezoito reais e noventa e dois centavos), referente à fatura: 172;

PROCESSO: 001.0032/2010 - Volume: 25 - Interessado: CASSI - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil S.A, Valor: R\$3107,25 (três mil, cento e sete reais e vinte e cinco centavos), referente à fatura: 189;

PROCESSO: 001.0032/2010 - Volume: 27 - Interessado: CASSI - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil S.A, Valor: R\$1122,1 (um mil, cento e vinte e dois reais e dez centavos), referente à fatura: 204;

PROCESSO: 001.0032/2010 - Volume: 28 - Interessado: CASSI - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil S.A, Valor: R\$40,65 (quarenta reais e sessenta e cinco centavos), referente à fatura: 204;

PROCESSO: 001.0032/2010 - Volume: 29 - Interessado: CASSI - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil S.A, Valor: R\$29,87 (vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), referente à fatura: 219;

PROCESSO: 001.0032/2010 - Volume: 30 - Interessado: CASSI - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil S.A, Valor: R\$2741,21 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), referente à fatura: 219;

PROCESSO: 001.0043/2010 - Volume: 3 - Interessado: Clínica de Doenças Renais de Brasília Ltda, Valor: R\$281,6 (duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), referente à nota fiscal: 3553;

PROCESSO: 001.0049/2010 - Volume: 2 - Interessado: Irmãos Piccolo Ltda, Valor: R\$36 (trinta e seis reais), referente à nota fiscal: 1002;

PROCESSO: 001.0060/2010 - Volume: 3 - Interessado: Hospital Alvorada Ltda, Valor: R\$35697,6 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), referente à nota fiscal: 5978;

PROCESSO: 001.0061/2010 - Volume: 25 - Interessado: Hospital Anchieta Ltda, Valor: R\$55009,23 (cinquenta e cinco mil e nove reais e vinte e três centavos), referente à nota fiscal: 57812;

PROCESSO: 001.0061/2010 - Volume: 29 - Interessado: Hospital Anchieta Ltda, Valor: R\$82150,24 (oitenta e dois mil, cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), referente à nota fiscal: 64254;

PROCESSO: 001.0062/2010 - Volume: 13 - Interessado: Hospital Home - Hospital Ortopédico e Medicina Especializada Ltda, Valor: R\$41 (quarenta e um reais), referente à nota fiscal: 990;

PROCESSO: 001.0067/2010 - Volume: 7 - Interessado: Hospital Prontonorte S/A, Valor: R\$2935,84 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), referente à nota fiscal: 17199;

PROCESSO: 001.0083/2010 - Volume: 18 - Interessado: Instituto Médico Hospitalar Lago Sul S/A, Valor: R\$806,4 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos), referente à nota fiscal: 2163.

JOSÉ BENÍCIO MEDEIROS DE SOUZA

Despachos do Ordenador de Despesa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
15 de abril de 2010

PROCESSO Nº 001-000.425/2010; INTERESSADO: Elza Mendes Duarte E OUTROS; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida na forma da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003 e inciso IV do Decreto nº 29.662, de 28 de outubro de 2008 - RECONHEÇO que a Câmara Legislativa do Distrito Federal deve o valor R\$9.705,64 (nove mil, setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos) em favor de Elza Mendes Duarte E OUTROS, relativo ao pagamento de Adicional de Qualificação - Servidores Inativos, exercício 2009. A despesa será executada a conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados para a seguridade social no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual para o exercício presente. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Gerência de Orçamento e Finanças - GE-OFI, para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº 001-000.424/2010; INTERESSADO: Joel Gonçalves Ribeiro E OUTROS; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida para pagamento de Adicional de Qualificação - Servidores Ativos, exercício 2009. RECONHECEMOS A DÍVIDA. AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor Joel Gonçalves Ribeiro E OUTROS no valor R\$107.252,28 (cento e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

PROCESSO Nº 001-000.419/2010; INTERESSADO: Keila Rezende Correa; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - para pagamento substituição de função e gratificação natalina, exercício 2009. RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor Keila Rezende Correa no valor R\$1.231,00 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

Arnaldo Siqueira de Lima

Licitações

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010

O Pregoeiro da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica aos interessados o adiamento do pregoão supracitado, referente ao processo nº 001-000.711/2009, que tem por objeto fornecimento e instalação de solução integrada de segurança eletrônica para a nova sede da CLDF, para revisão das especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3348.8652 ou fax (61) 3348.8651.

Brasília-DF, 15 de abril de 2010
Joovane de Melo

EXAMES PERIÓDICOS

NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO
COMPAREÇA AO SETOR
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
PARA A REALIZAÇÃO
DOS EXAMES PERIÓDICOS
ANUAIS

SIMPLES ATITUDE
QUE PODE EVITAR
DANOS À SAÚDE
DO SERVIDOR

Servidor(a)

Participe da exposição "Liberte seus Talentos".

Dia: 04 e 05 de maio.

Local: Hall dos Bancos. Mostre seu talento em pintura, desenho, ikebana, fotografia, bordados, arranjos, artesanatos em geral ou qualquer outro talento.

Inscrições de 14 a 28/04/Setor de Assistência Social

Promoção: 1ª SEC/DRH/DSS/Setor de Assistência Social

Informações: 3348-8548/3348-8549

VÍDEO CÂMARA apresenta:

► O filme: "Sempre ao Seu Lado" Drama

Elenco: Richard Gere, Sarah Roemer, Joan Allen, Cary Hiroyuki Tagawa, Jason Alexander e outros.

Sexta-feira, 16/04, às 12h10, no Auditório da CLDF

Promoção: 1ª SEC/DRH/DSS/Setor de Assistência Social

Patrocínio: Sindical

Informações: 3348-8548/3348-8549

NOTÍCIAS

ACOMPANHE O QUE ACONTECE

NA CÂMARA LEGISLATIVA.

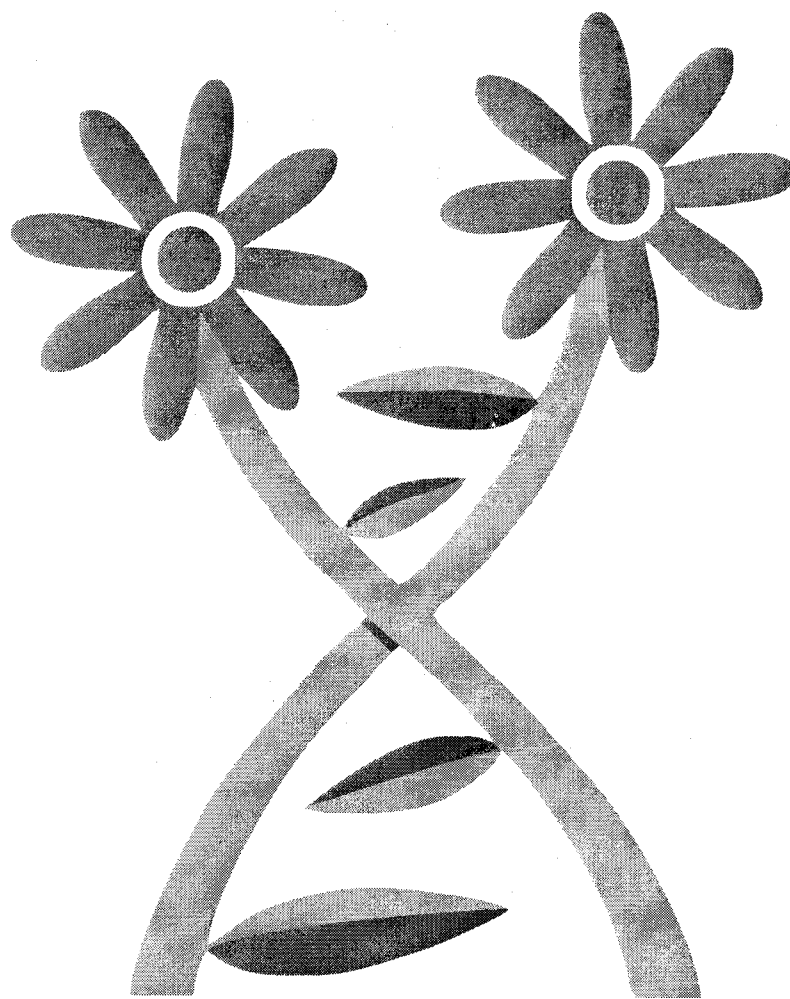
NOTÍCIAS ATUALIZADAS NO

PORTAL DA CASA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ACESSE

www.cl.df.gov.br



CÉLULAS-TRONCO ESPERANÇA

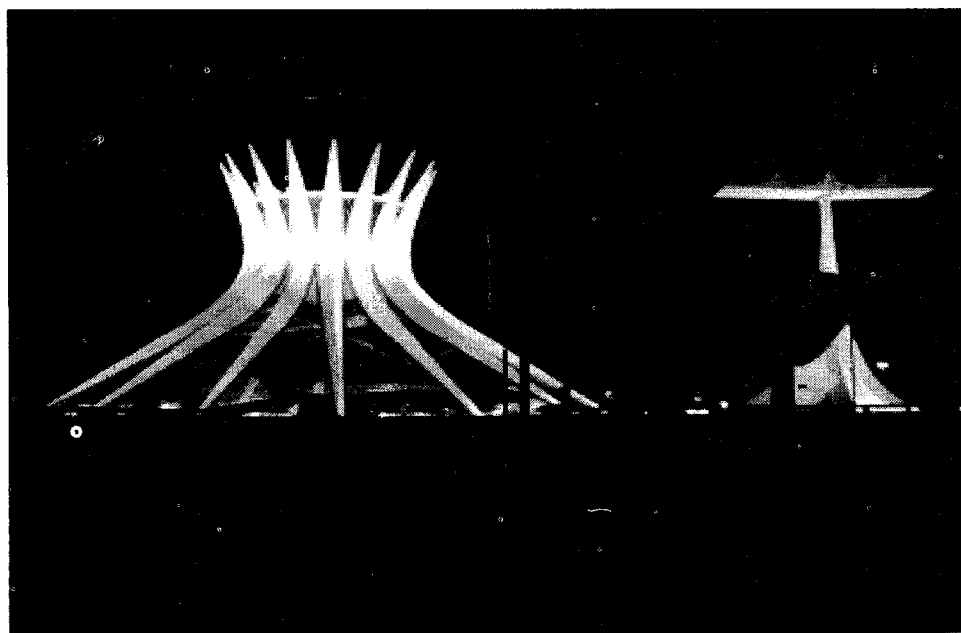
www.celula-tronco.com



BRASÍLIA

50

ANOS



21 DE ABRIL